



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº. 857/2010 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

"Altera o art. 5º da Lei Municipal nº. 834/2009."

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº. 834/2009, de 22 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS SUPLEMENTARES até o limite de 60% (sessenta por cento), das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:"

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 19 de novembro de 2010.


WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal